MENSAGEM Nº 021/2020

Vila Pavão/ES, 15 de maio de 2020.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**
Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-me encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 021/2020, que solicita a abertura crédito especial no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para a execução de obra de iluminação no campo de futebol de Todos os Santos.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como no PPA e na LDO 2020.

Na mesma toada, quadra destacar ser de grande importância a execução da obra de iluminação da praça esportiva pretendida, visto que proporcionará aos moradores daquela comunidade e vizinhanças, a oportunidade de praticar esporte em horário compatível com o labor que todos desempenham no seu dia a dia, sem falar no benefício que trará à saúde de todos, com a prática de atividade esportiva.

Por oportuno, informa que os recursos para execução da obra advirão do Fundo Cidades, conforme Decreto Estadual nº 4.592-R/2020.

O pedido de urgência na apreciação da matéria resta justificado, em razão de tratar-se de obra de fundamental importância, sobretudo por possibilitar compatibilizar horário de trabalho com lazer a todos os moradores do Povoado de Todos os Santos e comunidades vizinhas.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

Identificador: 3300330039003A005000 Consultável em http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/spl/autenticidade.

PROJETO DE LEI Nº 021/2020

Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO 2020, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para a execução de iluminação no campo de futebol de Todos os Santos, classificando-se da seguinte dotação:

140140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
140 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
027 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0052 – Promoção de Desporto e Lazer
1.206 – Execução de iluminação no campo de futebol de Todos os Santos
44905100000 – Obras e Instalações _____ **R$ 72.000,00**
Fonte de recurso
19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos

Art. 2º - Os recursos para a abertura do referido crédito, advirão das seguintes fontes:
- Excesso de arrecadação;
- Fundo Cidades (Lei complementar 712/2013).

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

Identificador: 330033003900 3A005000 Conferência em http://www3.camaravilapavao.es.gov.br/spl/spl/autenticidade.